

Divisão de Planeamento,
Gestão Urbanística e
Requalificação Urbana
Secção Administrativa
urbanismo@cm-albergaria.pt

EDITAL N.º 29/2019

Nos termos do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, torna-se público que por despacho do Sr. Vereador em regime de tempo inteiro, com competência delegada da Câmara Municipal, de 14/02/2019, é autorizada a emissão do alvará de loteamento n.º 1/19, a CIVILRIA – IMOBILIÁRIA, LDA, com sede na Rua Cristóvão Pinho Queimado, n.º 33, freguesia de Glória e Vera Cruz, concelho de Aveiro, contribuinte n.º 503 887 439, que titula a aprovação da operação de loteamento e respetivas obras de urbanização que incide sobre o prédio sito na Rua do Jogo, freguesia de Albergaria-a-Velha e Vale Maior, município de Albergaria-a-Velha, descrito na Conservatória do Registo Predial de Albergaria-a-Velha sob o n.º 3290/20110527 inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 3402 da respetiva freguesia, confrontando de norte e poente com caminho, sul com extremo de freguesia e nascente com herdeiros de José da Silva Araújo.

A operação do loteamento e os projetos das obras de urbanização aprovadas, por despachos do Vereador em Regime de Tempo Inteiro, com Competência Subdelegada, de 30/03/2017 e 03/05/2018, respetivamente, respeitam o disposto no Plano Diretor Municipal e apresentam, de acordo com a planta que constitui o anexo I, as seguintes características: A área total do prédio é de 31 000 m²; A área total de construção é de 1 696 m²; O volume total de construção é de 5 964m³; É autorizada a constituição de 7 lotes de terreno, numerados de 1 a 7, com as áreas totais de, respetivamente, 1 290, 1 000, 1 017, 1 046, 1 088, 1 045 e 533m²; Nos lotes são autorizadas construções destinadas a moradias unifamiliares com dois pisos, acima da cota de soleira. A área de implantação das moradias, em cada um dos lotes, é de, respetivamente, 125, 172, 155, 155, 155, 155 e 195m²; A área total de construção, em cada um dos lotes é de, respetivamente, 228, 263, 237, 237, 237, 237 e 257m²; A implantação das construções nos respetivos lotes será de acordo com a planta de síntese.

Deverão ser previstos no total 24 lugares de estacionamento ligeiros. Dos quais 10 lugares de estacionamento ligeiros integrados no domínio público e os restantes 14 no interior dos lotes, sendo 2 lugares por cada lote;

As obras de urbanização foram aprovadas com os seguintes condicionamentos:-Dar cumprimento aos pareceres emitidos pelas entidades consultadas;-As obras de urbanização devem ser realizadas de acordo com os projetos e respeitar o estudo económico;-O requerente



deve comunicar à Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana e Património, desta Câmara Municipal, cinco dias antes, o início dos trabalhos, afim das obras serem acompanhados pelos Serviços

São cedidos à Câmara Municipal, para integração no domínio público a área de **728 m2** de terreno destinado à construção de passeio, estacionamento e arruamento, conforme planta que constitui o anexo II.

A área remanescente de **23 227m2** indicada na planta que constitui o anexo I, encontra-se em espaço florestal de produção conforme extrato da carta de ordenamento n.º 1 do P.D.M.

Para constar se passou o presente edital ao qual vai ser dada a imediata publicidade prevista na Lei.

Albergaria-a-Velha, 21 de fevereiro de 2019

O VEREADOR EM REGIME DE TEMPO INTEIRO, COM COMPETÊNCIA DELEGADA,

(Delfim dos Santos Bismarck Álvares Ferreira, Dr)